



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, na cidade de André da Rocha, inscrita no CNPJ 31.390.712/0001-98, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ramon Pinto De Souza, regularmente investido no cargo, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **DECOL & LOVISON LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.979.077/0001-83, com sede na Rua das Missões, 131, Bairro Pioneiro, Município de Nova Bassano/RS, neste ato representada por Daniel Paulo Decol, inscrito no CPF nº. 026.774.190-17, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes já denominadas e devidamente qualificadas resolvem aditar o aludido instrumento contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira – Fica prorrogado a partir da data do vencimento estabelecido na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 02/2023, o prazo de prestação de serviço de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Clausula segunda – Fica reajustado o valor mensal estabelecido na clausula terceira do Contrato Administrativo n.º 02/2023, que passa a ser R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Cláusula terceira: Ratificam-se todos os demais termos do Contrato n.º 02/2023.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de André da Rocha/RS, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CÂMARA DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
RAMON PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE

DECOL & LOVISON LTDA
DANIEL PAULO DECOL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____